

# **Boletim de Serviço**

**Nº 271, 18 de fevereiro de 2022**

**Hospital Universitário  
Prof. Dr. Horácio  
Carlos Panepucci  
da Universidade  
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -  
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**FÁBIO FERNANDES NEVES**

Superintendente HU UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

**THIAGO LUIZ DE RUSSO**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

**GILBERTO TABOGA**

Gerente Administrativo HU UFSCar

## SUMÁRIO

<b>Portaria nº 043, de 17 de fevereiro de 2022 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 044, de 17 de fevereiro de 2022 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 045, de 17 de fevereiro de 2022 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria nº 046, de 17 de fevereiro de 2022 .....</b>	<b>7</b>
<b>Portaria nº 047, de 17 de fevereiro de 2022 .....</b>	<b>8</b>
<b>Portaria nº 048, de 17 de fevereiro de 2022 .....</b>	<b>10</b>
<b>Portaria nº 049, de 18 de fevereiro de 2022 .....</b>	<b>11</b>

**Portaria nº 043, de 17 de fevereiro de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DA LAVADORA  
ULTRASSÔNICA**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Designar equipe de planejamento para aquisição de acessórios para lavadora ultrassônica instalada no CME, com objetivo de restabelecer as atividades para atendimento das demandas das áreas assistenciais do HU-UFSCar e em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, em seus artigos 40º e 41º.

**Art. 2º** Integrantes Requisitantes:

1. Renata Elizabete Pagotti da Fonseca - SIAPE nº 230\*\*\*\* - Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados;
2. Luís Henrique Carrara - SIAPE nº 124\*\*\*\* – Chefe do Setor de Engenharia Clínica (substituto);

Integrante Administrativo:

3. Felipe Cunha Pereira - SIAPE: 206\*\*\*\* - Chefe do Setor de Administração.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

**Fábio Fernandes Neves**

**Superintendente**

**Portaria nº 044, de 17 de fevereiro de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO HU-UFSCAR**

*nº 271, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022*

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Designar equipe de planejamento para aquisição de medicamentos com a finalidade de suprir as demandas assistenciais do HU-UFSCar em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, em seus artigos 40º e 41º”.

**Art. 2º** Integrantes Requisitantes e Técnicos:

- 1 - Vivian Perez Pacheco Pereira - SIAPE nº 225\*\*\*\* - Farmacêutica;
- 2 - Fabio Ricardo Carrasco - SIAPE nº 224\*\*\*\* - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar;
- 3 - João Soares de Campos Júnior - SIAPE: 225\*\*\*\* - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Integrante Administrativo

- 4 - Alexandre Fávaro Sanches - SIAPE: 225\*\*\*\* - Assistente Administrativo.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

**Fábio Fernandes Neves**

**Superintendente**

**Portaria nº 045, de 17 de fevereiro de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA HOSPITALAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Considerando que os serviços de higienização de superfícies e de limpeza hospitalar consistem em atividades de apoio essencial, que influencia grandemente a qualidade da assistência à saúde, no que se refere à segurança e ao conforto do paciente e do trabalhador, devendo ser efetuada de forma continuada para garantir ambientes limpos e contribuir com o controle de infecção;

Considerando que o contrato vigente não contempla os novos espaços físicos que serão inaugurados após a conclusão das obras no andar Térreo do Bloco C e das áreas dos Blocos D e E, contendo metragens em quantidades não licitadas anteriormente e que necessitam de novos estudos a serem descritos e quantificados de forma a garantir o asseio dos ambientes em conformidade às boas práticas do Manual de Hotelaria Hospitalar da Rede EBSEH,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a comissão de planejamento para a contratação dos serviços continuados de limpeza hospitalar supracitados para atendimento das demandas do HU-UFSCar, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, em seu artigo 21º, inciso III e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, nos artigos 40º e 41º.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes requisitantes técnicos:

1. JULIANE ANGELINA FAVERO - SIAPE: 225\*\*\*\* - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar;
2. FÁBIO LEME LUCENTI - SIAPE: 224\*\*\*\* - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
3. LEANDRO AUGUSTO LOPES AZEKA - SIAPE: 110\*\*\*\* - Chefe do Setor de Infraestrutura Física;
4. RENATO SITTA - SIAPE: 224\*\*\*\* - Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador;
5. GUILHERME CANESIN - SIAPE: 224\*\*\*\* - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

Integrantes administrativos:

6. RAIMUNDO PAULO DA COSTA FILHO - SIAPE: 225\*\*\*\* - Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

7. ALEXANDRE FÁVARO SANCHES - Siape: 225\*\*\*\* - Assistente Administrativo do Setor de Administração.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar da data de publicação.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**Fábio Fernandes Neves**

**Superintendente**

**Portaria nº 046, de 17 de fevereiro de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS E DE PROCEDIMENTOS E OUTROS EPIS**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais médico hospitalares (EPIS) para reabastecimento dos estoques do HU-UFSCar, que já são padronizados no elenco de insumos utilizados, solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento.

Resolve:

**Art. 1º** Equipe de Planejamento para Aquisição de itens para atendimento das equipes assistenciais com finalidade de suprir as demandas do HU-UFSCar, em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º.

**Art. 2º** Integrantes:

- JOÃO SOARES DE CAMPOS JUNIOR - SIAPE nº: 225\*\*\*\*, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- VITOR HUGO DE MORAIS - SIAPE nº 224\*\*\*\* - Técnico de Enfermagem e
- FELIPE CUNHA PEREIRA - SIAPE: 206\*\*\*\*, Chefe do Setor de Administração.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

**Fábio Fernandes Neves**

**Superintendente**

**Portaria nº 047, de 17 de fevereiro de 2022**

**COMISSÃO ESPECIAL DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS PARA  
DESFAZIMENTO DO HU-UFSCar - 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens para Desfazimento, comissão de instituição obrigatória, conforme previsto no Art. 10 do Decreto 9.373/2018, com objetivo de classificar e avaliar bens e dar as devidas providências para o desfazimento.

**Art. 2º** Ficam designados os membros abaixo indicados para compor a Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens para Desfazimento do HU-UFSCar:

I. Coordenador da Comissão:

Monica de Alencar Ribeiro – Siape 290\*\*\*\* – Unidade de Patrimônio/GA;

II. Coordenador Substituto:

Kleber José Maximiano Soares – Siape 208\*\*\*\* - Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital/SUP;

III. Membros da Comissão:

Alyne Lorys Amaral Santos - Siape 312\*\*\*\* – Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica/GAS;

Carlos Henrique De Freitas Lima - Siape 241\*\*\*\* – Unidade Multiprofissional/GAS;

Cléria Maria Alves – Siape 225\*\*\*\* – Unidade da Criança e Adolescente/GAS;

Daniel Gomes de Mattos Filho – Siape 224\*\*\*\* – Setor de Contabilidade/GA;

Daniela Brassolatti – Siape 129\*\*\*\* – Unidade de e-Saúde/GEP;

Fernando Silva de Araújo Porto – Siape 321\*\*\*\* – Setor de Engenharia Clínica/GA;

Jessonita Da Silva - Siape 225\*\*\*\* – Unidade de Cirurgia/RPA e CME/GAS;

Letícia Dias Lourenço - Siape 212\*\*\*\*, Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica/GAS

Marcos Antônio Mangini – Siape 225\*\*\*\* – Setor de Infraestrutura/GA; e  
Marta Auxiliadora dos Santos – Siape 225\*\*\*\* – Unidade de Serviços  
Gerais/GA.

**Art. 3º** Compete ao Coordenador da Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens para Desfazimento:

- I. Receber as demandas de classificação e avaliação de bens da respectiva Unidade Gestora;
- II. Convocar e coordenar as reuniões da Comissão Especial;
- III. Apoiar o trabalho dos Membros da Comissão, durante a realização do processo de classificação, avaliação e desfazimento;
- IV. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de classificação, avaliação e desfazimento, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;
- V. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas, sempre que necessário;
- VI. Consultar e reportar às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, sobre solicitações e inconformidades relacionadas aos bens permanentes da respectiva Unidade Gestora.
- VII. Encaminhar para validação da instância decisória o laudo de avaliação e classificação de bens;
- VIII. Encaminhar laudo aprovado de avaliação e classificação de bens para registro pela área de gestão patrimonial no sistema de controle.

**Art. 4º** Compete aos Membros da Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens para Desfazimento:

- I. Realizar as atividades de inspeção física dos materiais a serem avaliados e classificados;
- II. Solicitar laudos técnicos necessários para avaliação dos bens permanentes;
- III. Elaborar minuta do laudo de avaliação e classificação de bens;
- IV. Reportar ao Coordenador sempre que necessário as demandas a serem encaminhadas às instâncias decisórias, gerenciais e/ou à Consultoria Jurídica.

**Art. 5º** A Comissão será permanente, podendo a cada 2 (dois) anos ser renovado 1/3 dos membros.

**Art. 6º** Esta portaria substitui e cancela a portaria nº 40 de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 270, de 11 de fevereiro de 2022.

**Art. 7º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 048, de 17 de fevereiro de 2022**

**PRORROGAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA DEFINIÇÃO DE METODOLOGIA DE UTILIZAÇÃO DE ENXOVAIS NO HU-UFSCAR 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º.** Prorrogar o **Grupo de Trabalho para definição de metodologia de utilização de enxovais** constituído de representantes dos funcionários do Hospital Universitário Federal de São Carlos.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:  
**Coordenadora do Grupo de Trabalho:**

1. Juliane Angelina Fávero – siape 225\*\*\*\* – Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar;

**Representantes:**

2. Guilherme Canesin – siape 224\*\*\*\* – Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
3. Marcos Antonio Francisco – siape 109\*\*\*\* – Médico-Pediatra;
4. Juliana Alves – siape 240\*\*\*\* – Técnica de Enfermagem;
5. Yaisa França Formenton – siape 119\*\*\*\* - Enfermeira;
6. Daniela Kuguimoto Andaku Olenscki – siape 225\*\*\*\* – Chefe do Setor de Cuidados Especializados;

**Art. 3º.** Cabe aos membros representantes do Grupo de Trabalho:

- Definir regras para utilização do enxoval por colaboradores em plantão;
- Definir a metodologia de regulação e controle da utilização de enxovais por estes colaboradores;
- Realizar estimativa dos custos envolvidos nesse serviço;

**Art. 4º.** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e a prorrogação será válida por 60 dias a partir da data de publicação para apresentação ao Colegiado.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 049, de 18 de fevereiro de 2022**

**12ª ALTERAÇÃO QUADRO DE MEMBROS COMISSÃO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE  
TERAPIA NUTRICIONAL - EMTN**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve,

**Art. 1º** Alterar a composição da **Comissão da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional**, instância de caráter permanente, consultivo e deliberativo vinculada à Gerência de Atenção à Saúde constituída de representantes da equipe Multiprofissional do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar, instituída pela Portaria nº 050, de 26 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 107 de 01 de abril de 2019, criada com a finalidade de executar, supervisionar e avaliar todas as etapas da Terapia Nutricional Enteral e Parenteral no HU-UFSCar, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº. 272/1998 e da Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 63/2000.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a Comissão EMTN os membros abaixo relacionados:

Representantes da categoria médica:

- I. Cristiane Felipe Toniolo – siape 109\*\*\*\* – Pediatria;
- II. Rodrigo Santos Aguilar – siape 242\*\*\*\* - Clínica Médica;
- III. Rafaela Ometto Maia – siape 136\*\*\*\* – Clínica Médica / Nutróloga / Coordenadora Clínica.

Representante da categoria nutricionista:

- I. Elaine Gomes da Silva – siape 172\*\*\*\* – Nutricionista - Coordenadora Administrativa;
- II. Patrícia Viganó Contri Degiovanni – siape 224\*\*\*\* – Nutricionista.

Representante da categoria de enfermagem:

- III. Cintia Petronilli de Souza – siape 312\*\*\*\* – Enfermeiro;
- IV. Aline landim Ramos- siape: 226\*\*\* – Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente;
- V. Rita de Cassia Ismail – siape 312\*\*\*\* – Enfermeira;
- VI. Veridiani Vitalli Ribeiro – siape 312\*\*\*\* – Técnica de Enfermagem;

VII. Vanessa Andrade Rodrigues da Silva – siape 313\*\*\*\* – Técnica de Enfermagem.

Representante da categoria farmacêutica:

VIII. Silvana Aparecida Orlandi Santos – siape 226\*\*\*\* – Farmacêutica.

Representante da fonoaudiologia:

IX. Isabel Cristina Sabatini Perez Ramos – siape 241\*\*\*\* - Fonoaudióloga

Representantes do Corpo Docente UFSCAR:

X. Rafael Luporini – Médico Prof. UFSCar;

XI. Paulo de Oliveira Vasconcelos Filho – siape 242\*\*\*\* - Médico Intensivista;

XII. Fernanda Berchelli Girão – Docente da Enfermagem da UFSCar.

**Art. 3º.** Todos os membros da EMTN terão mandato de dois anos, contados a partir da publicação de sua nomeação, sendo permitida a recondução por um período igual e consecutivo.

**Art. 4º.** Ficam convalidados os atos da EMTN desde a data de sua instituição.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**